



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº. 1268, DE 05 DE ABRIL DE 2006.

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA NA ATIVIDADE Nºs: 2161, NA LEI ORÇAMENTO Nº 1227, DE 22.11.2005, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Gessi José Brandalise, Prefeito Municipal de Vila Flores;
Faço saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a incluir elemento de despesa na atividade nº 2161, na Lei Orçamento nº 1227, de 22.11.2005, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 1.284,96 (um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), dando a seguinte redação:

06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
06 - Fundo Municipal da Assistência Social - Recursos do Estado
08.243.0027.2161 - Fundo da Criança e Adolescente c/ rec. Do Estado
4.4.90.52.00.00.00 - equipamento e material permanente.....R\$ 1.284,96
(um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, superávit financeiro vinculado de 2005.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, 05 de abril de 2006.


Gessi José Brandalise
Prefeito Municipal

efetuada a publicação
em 05/04/06